



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



INDICAÇÃO

Nº ____/2026

INDICAÇÃO

O Vereador que a esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Macaé, que determine à Secretaria Municipal de Saúde a criação da **Casa da Gestante**, destinada ao acolhimento e acompanhamento de gestantes de alto risco.

JUSTIFICATIVA

Gestantes de alto risco necessitam de atenção especial, contínua e humanizada. A Casa da Gestante será um espaço de proteção, garantindo acompanhamento adequado, reduzindo complicações e promovendo segurança para mães e bebês.

Sala de Sessões, 01 de abril de 2026.

Edson Chiquini

Vereador Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br